ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 140/2022 - GAB

Em 26 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurício Braga Mesquita
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Projeto de Lei 025/2022**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 025/2022, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, em caráter urgência simples, conforme dispõe a Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 115.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ao

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 025 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da finalidade da ação orçamentária 10.301.0048.3.234 - Aquisição de Equipamentos de Saúde – EI 013/2021.

A presente proposta de alteração orçamentária se faz necessária a fim de viabilizar a execução da referida Emenda Impositiva supracitada.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROJETO DE LEI Nº 025/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.610/2021 - PLANO PURIANUAL, E DA LEI Nº 2.611/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei n° 2.610/2021 (Plano Plurianual) e a Lei n° 2.611/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 025/2022

Aquisição de Equipamentos de Saúde – EI 013/2021

Codificação:	10.301.0048.3.234	**Unidade Executora:**	FMS
Fonte de Financiamento:	Seguridade Social	**Tipo de Ação:**	3 - Projeto
Recurso Vinculado:	☐	**Recurso Não Vinculado:**	■
Finalidade:	Adquirir Raio X Portátil para a UPA, PS ou HMNM.		

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Exercício**	**R$**
2022	1	Unidade	Emenda Atendida	2022	188.577,69
2023	---			2023	---
2024	---			2024	---
2025	---			2025	---

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 025/2022

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE			**301 – ATENÇÃO BÁSICA**
PROGRAMA: 0048 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
Aquisição de Equipamentos de Saúde – EI 013/2021			
Codificação:	10.301.0048.3.234	Unidade Executora:	FMS
Produto:	Emenda Atendida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Adquirir Raio X Portátil para a UPA, PS ou HMNM.		